



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS**

DECRETO Nº 410 de 01 de Maio de 1999.

Suplementa Dotações Orçamentárias no Valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Montadas, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 273 de 30 de Novembro de 1998, artigo 5º combinando com o artigo 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias e Programa de Governo:

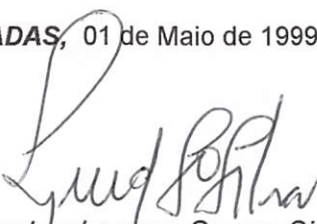
06	DIVISÃO DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	10.000,00
13754272.22	Doação de Gêneros Alimentícios a Pessoas Carentes.		
3.1.2.0	Material de Consumo	R\$	10.000,00
	TOTAL.....	R\$	10.000,00

Artigo 2º - Para fazer face as despesas decorrentes do presente DECRETO, O Poder Executivo utilizará recursos oriundos de anulação parcial de Dotações Orçamentárias, conforme a seguir:


07	SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA	R\$	10.000,00
10603281.18	Construção da Praça do Prisma das Ruas José Veríssimo de Souza com a José Cirino da Silva.		
4.1.1.0	Obras e Instalações	R\$	10.000,00
	TOTAL.....	R\$	10.000,00

Artigo 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 01 de Maio de 1999.


Lindembergue Souza Silva
PREFEITO

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL N.º 11.197
Em 22 de 06 de 1999

Pela Prefeitura



É LINDO CONTINUAR